**PORTARIA Nº 0458/2023 – DE 13 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE O USO E CONTROLE DE VEÍCULO OFICIAL DE REPRESENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Considerando** o Parágrafo único e o *caput* do Art. 2° do Decreto 094/2023 de 01 de março de 2023, que determina que os veículos de representação são destinados exclusivamente, ao uso do Prefeito e Vice-Prefeito e serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Portaria;

**Considerando** a necessidade de disponibilizar um veículo oficial de representação para o deslocamento do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Quilombo;

**Considerando** a conveniência de se estabelecer normas claras e objetivas para o uso do veículo oficial de representação.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica denominado o veículo Chevrolet S-10, Placa RYC-7E75, RENAVAM 01320375755, como veículo de representação do Município de Quilombo/SC.

**Art. 2º** - O uso do veículo de representação fica autorizado exclusivamente ao Prefeito Municipal, Sr. Silvano de Pariz, inscrito no CPF 579.\*\*\*\*\*\*\*\*, CNH n° 039\*\*\*\*\*\*\*, e ao Vice-Prefeito Municipal, Sr. Vanderlei Bandiera, inscrito no CPF 021.\*\*\*\*\*\*\*\*, CNH n° 0136\*\*\*\*\*\*\*, para o desempenho de suas funções públicas.

**Art. 3º** - A manutenção preventiva e corretiva do veículo será de responsabilidade do Município de Quilombo, através da Secretaria de Administração.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quilombo/SC, 13 de abril de 2023.

|  |
| --- |
| Registrado e Publicado  Em \_\_/\_\_\_/2023  Lei Municipal 1087/1993  Anderson Peretti  Servidor Designado |

**Silvano de Pariz**

Prefeito Municipal